



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, nos termos que especifica.

Art. 1º Por esta Lei a via denominada como Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, CEP 11263-240, e o seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, pertencente ao loteamento Itaguapé, passam a ter mesma denominação, ou seja, RUA MANOEL JOSÉ PINTO, em toda a sua extensão, com início no encontro com a Rua Francelina Antunes Pinto e término no encontro com a praia de Itaguapé, pois ambas se complementam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de março de 2026. (PA n. 12764/25)



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, nos termos que especifica”***, pela exposição de motivos a seguir:

Após análise técnica, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, considerando que a Rua Quatro complementa a Rua Manoel José Pinto, sugeriu que seja mantida a mesma denominação em toda a sua extensão, conforme a imagem anexa.

Aliás, como observado na análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo administrativo n. 12784/2025, quando uma via prolonga a outra, ela frequentemente mantém a mesma denominação, logo, o registro imobiliário e o cadastro municipal utilizam essa continuidade para simplificar o endereço.

Assim, em homenagem ao princípio da eficiência, que norteia os trabalhos da Administração Pública, propomos a presente alteração legislativa, no intuito de manter a mesma denominação para estas vias que se complementam, evitando transtornos causados por endereços distintos para o mesmo local.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

Bertioga, 23 de dezembro de 2025

Memorando nº 167/2025 – DPU

À SPTA,

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ÁREA.**

Venho, por meio deste memorando, solicitar a abertura de processo administrativo com a finalidade de atualizar a denominação de via existente no bairro São Lourenço, uma vez que o logradouro atualmente se divide em dois segmentos distintos, a saber: Rua Manoel José Pinto, no Loteamento Jardim São Lourenço, e Rua Quatro, no Loteamento Itaguaré.

Ressalta-se que a finalidade do presente processo é adequar a denominação das vias existentes, de modo a evitar equívocos e confusão quanto à localização.

Em complemento, encaminha-se imagem contendo a localização e a identificação das referidas vias.

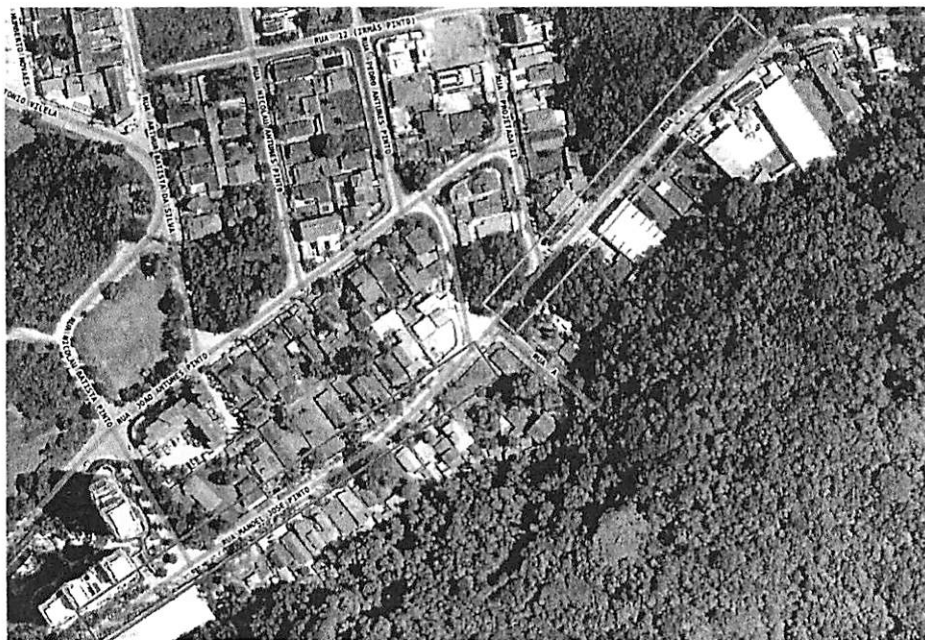


Imagem do sistema de geoprocessamento com sobreposição da camada logradouro, identificação da Rua Manoel José Pinto em vermelho e a Rua 04 em azul.

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCARGOS
ADMINISTRATIVOS DA PME
EM 23 DEZ 2025

Juliana Dias Hauschildt
JULIANA DIAS HAUSCHILDT

Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SP
Reg. 6117

PROCESSASSE
EM: 23.12.25

Eng.º Jarciso Pereira Lima
Secretário de Planejamento Urbano
Reg.: 6152

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP – CEP: 11250-117 – (13) 3319.8000



Autenticar documento em <https://bertioga.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003200380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertiooga, 09 de março de 2026.

OFÍCIO N. 153/2026 - SG

Processo Administrativo n. 12764/2025

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, nos termos que especifica”*.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200380035003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO DA SILVA** em **18/03/2026 15:35**

Checksum: **621E19307FBF3AE94D2DD37F7D43A4D7C0A680D159A085505CA2B758B084BA44**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003200380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.